

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de compras**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2016**

Primeiro aditivo ao contrato administrativo 02/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARON LTDA, NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO o aditamento de quantidades de gasolina para a secretaria de saúde do contato adm 02/2016.

Considerando os termos das clausula 9.2 do contato administrativo 02/2016;  
As partes acordam em aditar o contrato nº 02/2016 nos seguintes termos;

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 815, inscrita no CGC/MF sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor SADI GOMES FERREIRA, e o gestor do Fundo Municipal de Saúde Senhor MAURO FRANCISCO RISSO doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CARON LTDA, com sede na Rua Araucária, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.794.288/0001-74 neste ato representado por seu representante legal Senhora LEDIANE CARON, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016, conforme o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

1 - Fica aditada a quantidade de 1.500,00 (Um mil e quinhentos litros) de gasolina. O preço de 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos a litro o que representa um valor aditado por este instrumento é de R\$5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição do material objeto deste Contrato, o preço proposto que é R\$52.515,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e quinze reais).

4.2 – (...).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 02/2016

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 29 de novembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
**SADI GOMES FERREIRA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MAURO FRANCISCO RISSO**  
Gestor do FMS

\_\_\_\_\_  
**LEDIANE CARON**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_